

RESSALVA

Atendendo solicitação
do(a) autor(a), o texto completo
desta dissertação será
disponibilizado somente a partir de
25/05/2025.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

GIULIA TAVARES MURTA

**COMÉRCIO INTERNACIONAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CONSEQUÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO “*DEFORESTATION ACT*” EUROPEU
PARA O BRASIL**

FRANCA

2023

Giulia Tavares Murta

Comércio internacional e desenvolvimento sustentável: consequências e perspectivas do
“*Deforestation Act*” europeu para o Brasil

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Franca.

Orientadora: Professora Doutora Jete Jane Fiorati.

Franca

2023

GIULIA TAVARES MURTA

**COMÉRCIO INTERNACIONAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CONSEQUÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO “*DEFORESTATION ACT*” EUROPEU
PARA O BRASIL**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Franca.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

Dra. Jete Jane Fiorati, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Franca/SP.

1º examinador: _____

Dr. Daniel Damásio Borges, Departamento de Direito Público, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Campus de Franca/SP.

2º examinador: _____

Dra. Barbara Mourão Sachett, Universidade de São Paulo (USP)

Franca, 25 de maio de 2023.

M984c

Murta, Giulia Tavares

Comércio internacional e desenvolvimento sustentável :
consequências e perspectivas do “Deforestation Act” europeu para o
Brasil / Giulia Tavares Murta. -- Franca, 2023

149 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

Orientadora: Jete Jane Fiorati

1. comércio internacional. 2. sustentabilidade. 3. commodities
agrícolas. 4. desmatamento. 5. União Europeia. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de
Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

A pesquisa teve por objetivo principal a compreensão, aprofundamento e elucidação de uma legislação recém adotada pela União Europeia (*Deforestation Act*), que impactará diretamente as relações comerciais do bloco com o Brasil, especialmente as exportações brasileiras de *commodities* agrícolas. Isso porque, a legislação traz diversas novas obrigações e requisitos – não existentes nas regras multilaterais de comércio e, portanto, impostos unilateralmente pela União Europeia – que deverão ser cumpridos pelos exportadores, como o dever de apresentar declaração de *due diligence* na cadeia produtiva, a fim de inserir produtos no mercado europeu, o que inevitavelmente implicará em custos aos produtores brasileiros. Considerando a relevância do Brasil como potência agroexportadora e a importância da União Europeia como um dos principais destinos dessa produção, a legislação representará uma barreira regulatória importante para as exportações brasileiras para bloco, de modo que trará impactos econômicos e sociais para o Brasil, os quais buscou-se mensurar nesta pesquisa. Assim, essa dissertação contribui com a sociedade brasileira na medida em que apresenta essa nova potencial barreira ao comércio brasileiro – que não foi ainda amplamente discutida mesmo entre os produtores e exportadores de *commodities* –, esclarece os principais aspectos da legislação, aponta as dificuldades a serem enfrentadas pelos produtores e formas de saná-las e discute o posicionamento do Brasil frente ao desafio de simultaneamente finalizar as negociações do Acordo Mercosul-União Europeia e responder diplomática e politicamente ao *Deforestation Act*. Entende-se, portanto, que esta pesquisa possui potencial impacto acadêmico; por ser uma das primeiras pesquisas sobre o tema; econômico, por estar diretamente relacionada ao principal setor produtivo brasileiro; e político-social, por discutir as consequências da nova legislação para o Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

The main objective of the research was to understand, and elucidate the legislation recently adopted by the European Union (named Deforestation Act), which will directly impact the group's trade relations with Brazil, especially the Brazilian exports of certain agricultural commodities. This is because the legislation establishes several new obligations and requirements – not determined by the multilateral trade system and, therefore, unilaterally imposed by the European Union – that must be complied with by exporters, such as the obligation to present a statement of due diligence in the production chain, in order to insert products into the European Union market, which will inevitably introduce costs to Brazilian producers. Considering the relevance of Brazil as an agro-exporting country and the importance of the economic relation between European Union and Brazil, the legislation will represent an important regulatory barrier for Brazilian exports, in a way that may cause economic and social impacts to the country, which we sought to measure in this research. Thus, this paper contributes to the discussion as it presents this new potential barrier to Brazilian trade – which has not yet been widely discussed even among commodity producers and exporters –, clarifies the main aspects of the legislation, points out the challenges to be overcome by producers and discusses Brazil's government's position while simultaneously finalizes the negotiations on the Mercosur-European Union Free Trade Agreement and responds diplomatically and politically to the Deforestation Act. Therefore, we understand that this research has potential academic impact; for being one of the first studies on the topic; potential economic impact, as it is directly related to the main Brazilian productive sector; and potential political-social impact, considering that it discusses the consequences of the new legislation for the Mercosur and the European Union Free Trade Agreement.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, aos meus pais, Eddie e Beatriz, que nunca mediram esforços para oferecer tudo de melhor para mim e minha irmã e tornar os nossos sonhos possíveis.

À minha orientadora, Profa. Dra. Jete Jane Fiorati, que ainda na graduação me apresentou o maravilhoso mundo do Comércio Internacional e confiou a mim a oportunidade de realizar uma iniciação científica PIBIC, que deu início à minha jornada na vida acadêmica; no mestrado, de modo compreensivo, prestativo e incentivador, me auxiliou na construção deste trabalho, oferecendo ricas contribuições que somente uma pesquisadora com sua experiência e vivência poderia oferecer.

Ao Hiago, pelo companheirismo, apoio e afeto ao longo de toda a caminhada do mestrado e da vida.

À Giovanna, querida irmã, pela companhia de todos os dias, inclusive dos mais difíceis.

Aos professores Dr. Daniel Damásio Borges e Dr. Alfredo José dos Santos, por serem grandes inspirações de pesquisadores e professores desde a graduação, responsáveis por lecionar duas das matérias que mais influenciaram minha vida profissional e acadêmica, bem como pelas valiosas contribuições na banca do exame geral de qualificação do mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UNESP-Franca, na figura de seu coordenador, Professor Dr. Victor Hugo de Almeida, pela contribuição na minha formação acadêmica e pela prestatividade e diligência em todos os casos de necessidade.

À Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, pela oportunidade de exercer desde o primeiro ano do mestrado a desafiadora atividade da docência. À Revista de Estudos Jurídicos da UNESP (REJ/UNESP), pela oportunidade maravilhosa de atuar com a seleção, editoração e publicação de trabalhos.

A todos os amigos e colegas que participaram de alguma forma dessa caminhada, seja fornecendo literatura e auxiliando nos debates, seja compreendendo a necessidade de dedicação ao trabalho e oferecendo apoio. Em especial, agradeço aos colegas Johnny Tzu Sien Yu, companhia essencial para a execução de trabalhos ao longo do mestrado e compartilhamento de angústias; e Leonardo Eiji Kawamoto, por quem nutro grande admiração e considero exemplo de jovem pesquisador.

MURTA, Giulia Tavares. **Comércio internacional e desenvolvimento sustentável: consequências e perspectivas do “Deforestation Act” europeu para o Brasil.** 2023. 149 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2023.

RESUMO

Em 2021, a Comissão Europeia publicou uma proposta de regulação para estabelecer novas regras para a importação e exportação do mercado da União Europeia de *commodities* usualmente associadas ao desmatamento e à degradação ambiental, que poderá trazer importantes impactos para as exportações brasileiras. A nova regulação está sendo denominada “*Deforestation Act*” e engloba a soja, a carne bovina, a borracha, a madeira, o cacau, o café e o óleo de palma, sendo que os produtos derivados incluem celulose, farelos e farinhas de soja, chocolate, papel e embalagens. As obrigações impostas pela regulação incluem a realização de *due diligence* (auditoria) em toda a cadeia produtiva do produto a ser importado, com a necessária apresentação de declaração de *due diligence* no processo de importação. Essa declaração deverá assegurar que o produto em questão não está associado ao desmatamento – legal ou ilegal – ou à degradação florestal em toda a sua cadeia produtiva. Este trabalho objetiva compreender o cenário em que foi proposta a nova regulação da União Europeia, demonstrando de que forma as políticas voltadas à proteção florestal e ao comércio internacional estão relacionadas. Pretende-se, ainda, entender como a atual regulação contribui para o desenvolvimento sustentável e para a proteção florestal, especialmente com a obrigação da *due diligence* nas cadeias produtivas de *commodities* agrícolas. Abordamos a relação entre comércio e meio ambiente, principalmente no âmbito da OMC e na jurisprudência do órgão sobre o tratamento das exceções não comerciais previstas no artigo XX do GATT. Apresentamos os principais aspectos do *Deforestation Act*, mostrando as disposições que provavelmente acarretarão maiores ônus para os importadores. Por fim, avaliamos as principais consequências que o Brasil poderá enfrentar com a implementação da regulação, principalmente os possíveis impactos financeiros das exportações que vão ser comprometidas, através de análise do tamanho desse mercado em termos de valor e de volume de exportações. Apontamos também como o tema do meio ambiente está sendo tratado no âmbito das negociações do Acordo de Livre Comércio Mercosul-União Europeia, de modo a mostrar que a preocupação da União Europeia com certos aspectos do desenvolvimento sustentável tem dificultado o encerramento das negociações do acordo Mercosul-União Europeia. Com este trabalho, pretendemos analisar de forma geral o regime de regulação da relação entre meio ambiente e comércio, para avaliar quais as contribuições do “*Deforestation Act*” e possíveis implicações dessa nova regulação para o Brasil e para sua relação bilateral com a União Europeia, a partir do método de abordagem dedutivo. Como métodos de procedimento, realizamos pesquisa bibliográfica e documental, a partir de livros e artigos especializados no tema, acordos e tratados internacionais e decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC. Por fim, indicamos que o governo brasileiro terá que ficar atento para que os benefícios obtidos com as concessões tarifárias não sejam eliminados por outros tipos de medidas, como barreiras ambientais. O trabalho está inserido no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP-Franca, na área de concentração “Sistemas normativos e fundamentos da cidadania” e na linha de pesquisa “Cidadania Social e Econômica e Sistemas Normativos”.

Palavras-chave: comércio internacional. sustentabilidade. *commodities* agrícolas. desmatamento. União Europeia.

MURTA, Giulia Tavares. **International trade and sustainable development: consequences and perspectives of the European “Deforestation Act” for Brazil.** 2023. 149 p. Dissertation (Master Degree in Law) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2023.

ABSTRACT

In 2021, the European Commission published a proposal for regulation that aims to determine new rules for the import and export in the European Union market of commodities usually associated with deforestation and forest degradation, which could have significant impacts on Brazilian agricultural exports. The new regulation is being called “Deforestation Act” and encompasses soy, cattle, rubber, wood, cocoa, coffee and palm oil, and its related products, such as cellulose, soy flour, chocolate, paper and packaging. The obligations imposed by the regulation include carrying out due diligence throughout the production chain of the product to be imported, with the necessary presentation of a due diligence statement in order to import the products. This statement must ensure that the product is not associated with deforestation – legal or illegal – or forest degradation throughout its production chain. This study aims to understand the scenario in which the new regulation of the European Union was proposed, demonstrating how policies aimed at forest protection and international trade are related. It is also intended to understand how the current regulation contributes to sustainable development and forest protection, especially with the obligation of due diligence in the production chains of agricultural commodities. We address the relationship between trade and the environment, mainly within the scope of the WTO and the Appellate Body understandings on the treatment of non-trade exceptions stated in GATT Article XX. We present the main aspects of the Deforestation Act, demonstrating the provisions that are likely to place the greatest burden on importers. Finally, we assess the main consequences that Brazil may face with the implementation of the regulation, mainly the possible financial impacts of exports that will be compromised, by means of analyzing the size of the market subject to the regulation, in terms of value and volume of exports. We also point out how the issue of the environment is being addressed within the negotiations of the Mercosur-European Union Free Trade Agreement, in order to show that the European Union's concern with certain aspects of sustainable development has made it difficult to close the negotiations. With this study, we intend to analyze in general the regulatory regime of the relationship between environment and trade, to assess the contributions of the “Deforestation Act” and possible implications of this new regulation for Brazil and for its bilateral relationship with the European Union, from the deductive method of approach. As procedural methods, we carried out bibliographical and documental research, from books and articles specialized in the subject, international agreements and treaties and decisions of WTO Dispute Settlement Body. This study is part of the Postgraduate Course in Law from São Paulo State University (UNESP) - Masters, in the concentration area "Systems and Normative Foundations of Citizenship" and in the research line “Social and Economic Citizenship and Normative Systems”.

Key-words: international trade. sustainability. agricultural commodities. deforestation. European Union.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APP – Área de Preservação Permanente

BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

CBD – Convenção sobre Diversidade Biológica

CBDR – *Common But Differentiated Responsibilities*

CER – *Certified Emission Reuction*

CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção

COP – *Conference of Parties* (Conferência das Partes)

CQNUMC – Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima

ECO 92 – Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento

EORI – *Economic Operators Registration and Identification*

ESC – Entendimento de Solução de Controvérsias

EU – *European Union*

EUA – Estados Unidos da América

EUTR – *European Union Timber Regulation*

FAO – *Food and Agriculture Organization* (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura)

FEADER - Fundo Agrícola Europeu para o Desenvolvimento Rural

FLEGT – *Forest Law Enforcement, Governance and Trade*

FOB – *Free on Board*

GATS – *General Agreement on Trade in Services*

GATT – *General Agreement on Tariffs and Trade*

GCF – *Green Climate Fund*

GEE – Gases causadores do Efeito Estufa

GHG – *Greenhouse gases*

IET – *International Emissions Trade*

IFF – Forum Intergovernamental de Florestas

INDCs – *Intended Nationally Determined Contributions*

IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change

IPF – Painel Intergovernamental sobre Florestas

ITTA – Acordo Internacional sobre Madeiras Tropicais

JI – *Joint Implementation*
LDCs – *Least Developed Countries*
LULUCF – *Land Use, Land Use Change and Forestry*
MAP – Multiannual Plan
MC12 – *Ministerial Conference*
MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
MEAs – Acordos Multilaterais Ambientais
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
NDCs – *Nationally determined contribution*
NMF – Nação Mais Favorecida
NS/AC – *National Strategy or Action Plan*
OAp – Órgão de Apelação
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMC – Organização Mundial do Comércio
ONGs – Organizações Não-Governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
OSC – Órgão de Solução de Controvérsias
PIB – Produto Interno Bruto
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
REDD – Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal
SECEX – Secretaria de Comércio Exterior
SMEs – *Small and Medium Enterprises*
TESSD – *Trade and Environmental Sustainability Structured Discussions*
TEU – *Treaty on European Union*
TFEU – *Treaty on the Functioning of the European Union*
TRIPS – *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*
UE – União Europeia
UNCCD – Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação
UNESCO – (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura)
UNFCCC – *United Nations Framework Convention on Climate Change*
VPAs – *Voluntary Partnership Agreements*

WTO – World Trade Organization

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quadro: Principais Convenções e Acordos Internacionais em matéria de proteção florestal

Tabela 2. Reprodução do Anexo I do “Deforestation Act”

Tabela 3. Exportações do Brasil das *commodities* e produtos relevantes para a União Europeia nos últimos 10 anos em valor FOB (US\$)

Tabela 4. Exportações do Brasil das *commodities* e produtos relevantes para a União Europeia nos últimos 10 anos em quilogramas líquidos

Tabela 5. Exportações do Brasil das *commodities* e produtos relevantes para o mundo nos últimos 10 anos em valor FOB (US\$)

Tabela 6. Exportações do Brasil das *commodities* e produtos relevantes para o mundo nos últimos 10 anos em quilogramas líquidos

LISTA DE CASOS

Caso 1 – *World Trade Organization. European Communities – Measures Affecting Asbestos and Products Containing Asbestos.*

Caso 2 – *World Trade Organization. Thailand – Restrictions on importation of and internal taxes on cigarettes.*

Caso 3 – *World Trade Organization. United States – Import Prohibition of Certain Shrimp and Shrimp Products.*

Caso 4 – *World Trade Organization. United States – Standards for Reformulated and Conventional Gasoline.*

Caso 5 – *World Trade Organization. United States – Prohibition of Imports of Tuna and Tuna Products from Canada.*

Caso 6 – *World Trade Organization. United States – Imports of Certain Automotive Spring Assemblies.*

Caso 7 – *World Trade Organization. Brazil – Measures Affecting Imports of Retreaded Tyres.*

Caso 8 – *World Trade Organization. Dominican Republic – Measures Affecting the Importation and Internal Sale of Cigarettes.*

Caso 9 – *World Trade Organization. United States – Restrictions on Imports of Tuna.*

Caso 10 – *World Trade Organization. United States – Section 337 of the Tariff Act of 1930.*

Caso 11 – *World Trade Organization. Canada - Measures Affecting Exports of Unprocessed Herring and Salmon.*

Caso 12 – *World Trade Organization. United States – Restrictions on Imports of Tuna from Mexico.*

Caso 13 – *World Trade Organization. United States – Taxes on Automobiles.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS.....	17
2 MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO NO DIREITO INTERNACIONAL	22
2.1 Desenvolvimento sustentável e a proteção das florestas.....	22
2.1.1 As Florestas e o Regime das Mudanças Climáticas	27
2.1.2 Os Acordos Multilaterais Ambientais (MEAs) e instrumentos da “ <i>soft law</i> ”	38
2.2 Meio Ambiente e as Exceções Não Comerciais na Organização Mundial do Comércio.....	45
2.2.1 O Sistema de Solução de Controvérsias da OMC: noções preliminares.....	51
2.2.2 As exceções não comerciais: alíneas a) e g) do artigo XX do GATT.....	61
3 PROPOSTA DA COMISSÃO EUROPEIA SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, NO MERCADO EUROPEU, DE CERTAS <i>COMMODITIES</i> E PRODUTOS ASSOCIADOS AO DESMATAMENTO E À DEGRADAÇÃO DAS FLORESTAS: O “ <i>DEFORESTATION ACT</i> ”	70
3.1 Principais disposições do “Deforestation Act”: abrangência, objetivos e <i>enforcement</i>	76
3.2. <i>Due diligence</i> como instrumento para assegurar cadeias produtivas livres de desmatamento.....	101
3.3 Contribuições do <i>Deforestation Act</i> ao regime de proteção florestal: breves considerações	109
4 CONSEQUÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO <i>DEFORESTATION ACT</i> PARA O BRASIL E PARA AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE <i>COMMODITIES</i>	118
4.1. Análise das exportações brasileiras potencialmente afetadas pelo “<i>Deforestation Act</i>”	118
4.2 Os reflexos do “<i>Deforestation Act</i>” para o Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia.....	126
4.3 Posicionamento do Brasil frente ao “<i>Deforestation Act</i>”: considerações sobre a “<i>joint letter</i>” apresentada na OMC	130
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	137
REFERÊNCIAS	141

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um contexto de expansão da relevância e urgência do manejo sustentável das florestas, a União Europeia está para aprovar o *Deforestation Act*. Verifica-se que o bloco entende que a nova legislação está em consonância não apenas com a emergência do tema, evidenciada pelos números, como também com as metas estabelecidas pelo bloco no Acordo de Paris, de redução das emissões de GEEs em 55% até 2030 (em comparação com os níveis de 1990) e neutralidade climática até 2050.

Considerando a associação direta entre o desmatamento e as cadeias globais de valores agrícolas é que os países têm desenhado novas políticas objetivando assegurar a avaliação, controle e mitigação de riscos nas cadeias de valores, por meio de *due diligence*. Nesse sentido, o “*Deforestation Act*” parece estar adequado não apenas aos Acordos Multilaterais Ambientais (MEAs), como também às melhores práticas da ONU e da OCDE sobre mitigação de riscos e adoção de práticas de responsabilidade corporativa nas cadeias de valores.

No Guia OCDE-FAO para Cadeias de Fornecimento Responsáveis no setor agrícola²⁰⁰, são descritos quatro elementos relevantes na construção dessas cadeias, quais sejam: a) adoção de política corporativa padrão/modelo, com a implementação dos padrões transversais necessários para a construção de cadeias globais agrícolas responsáveis; b) um esboço e descrição dos principais riscos enfrentados pelas empresas do setor agrícola, destacando as medidas para mitigar esses riscos; c) exemplos de envolvimento e abordagem do desenvolvimento em relação a grupos vulneráveis, como povos indígenas, descrevendo como as empresas podem apoiar o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC); e d) estrutura para *due diligence* baseada em risco, descrevendo as cinco etapas práticas que as empresas devem seguir para identificar, avaliar, mitigar e relatar o trabalho para lidar com os impactos adversos de suas atividades.

Neste sentido, a OCDE considera que as cinco etapas necessárias para empreender uma *due diligence* confiável para avaliação de risco ao longo das cadeias produtivas agrícolas são: (i) estabelecer uma forte gestão empresarial de sistemas para cadeias de suprimentos agrícolas responsáveis; (ii) identificar, avaliar e priorizar os riscos na cadeia de abastecimento; (iii) conceber e implementar uma estratégia de resposta aos riscos identificados; (iv) verificar a devida diligência da cadeia de abastecimento; e (v) elaborar relatório sobre *due diligence* da

²⁰⁰ OCDE; FAO, 2022.

cadeia de suprimentos. Nesse sentido, o primeiro passo seria a adoção de uma política empresarial para RBC, sendo que o Guia oferece um modelo padrão. Ainda, a OCDE entende que embora todas as empresas devam realizar a devida diligência, a implementação desta estrutura de cinco etapas deve ser adaptada à sua posição e ao tipo de envolvimento na cadeia de abastecimento, ao contexto e localização de suas operações, bem como seu tamanho e capacidades. Na medida do possível, diferencia as responsabilidades de vários tipos de empresas (*on-farm*, *downstream* e empresas financeiras) em cada etapa.

Verifica-se, assim, que, em termos gerais, o *Deforestation Act* pretende forçar os produtores a passarem por essas cinco etapas de avaliação, mitigação e redução dos riscos, especialmente os associados ao desmatamento, de modo a contribuir para cadeias de valores agrícolas mais sustentáveis e resilientes. Inclusive, é justamente por incorporar as boas práticas regulatórias mais recentes da OCDE que a legislação em questão inova com relação às suas antecessoras (*FLEGT Regulation* e *EU Timber Regulation*), e também por abarcar um número maior de commodities do que apenas a madeira, forçando os países que são grandes exportadores de commodities agrícolas a observarem e cumprirem a legislação.

Conforme as avaliações de efetividade do plano de ação FLEGT identificou, a limitação da cobertura das legislações relacionadas ao plano para abarcar apenas produtos derivados da madeira prejudicou sua eficiência, na medida em havia pouco interesse econômico em cumprir com a complexa demanda regulatória para acesso a um mercado pequeno. Esse cenário tende a mudar com a abrangência de outras commodities ainda mais relevantes para os países exportadores, como a soja para o Brasil.

Caso aprovada, a regulação trará impactos consideráveis para os produtores/exportadores brasileiros das commodities abarcadas, que terão que arcar com os seus custos de implementação, que envolve a coleta, armazenamento e registro de informações, bem como sua submissão para a Comissão Europeia anualmente, estando sujeitos a diversos tipos de verificação da veracidade das informações, bem como a sanções em caso de descumprimento.

Analisando-se as exportações brasileiras dos produtos em questão, verifica-se que, muito embora os produtos tenham ganhado importância para a União Europeia, e tenha havido aumento do volume de exportações desses produtos para o bloco em termos absolutos, em termos comparativos, a União Europeia tem perdido importância como mercado consumidor das commodities brasileiras, não absorvendo proporcionalmente o crescimento significativo da produção e exportação brasileiras. Para alguns grupos, a redução nos valores de exportação para

a União Europeia contrasta com o forte crescimento das vendas globais, como é o caso da soja, do gado e da madeira.

Por outro lado, é importante notar que no caso de algumas *commodities*, como carnes bovinas, peles e couros, café, soja e celulose, o Brasil ocupa a primeira posição entre os fornecedores não europeus do mercado da União Europeia, o que se mostra ainda mais admirável ao se verificar a inexistência de acordos bilaterais de comércio que abarquem tais produtos entre o Brasil e a União Europeia.

Considerando essa análise, verifica-se que o acordo de livre comércio entre Mercosul e a União Europeia, que ainda está em negociação, ganha ainda mais importância, a fim de garantir o efetivo acesso da produção agrícola brasileira ao mercado europeu, a despeito de barreiras como o “*Deforestation Act*”, assegurando a competitividade dos produtos brasileiros.

A despeito da conformidade da regulação com as melhores práticas da OCDE e da ONU de mitigação de riscos nas cadeias de produção de *commodities* agrícolas, verifica-se que a conformidade da medida com as normas da OMC é questionável, sendo que o Brasil já apresentou carta ao Comitê de Agricultura da OMC, posicionando-se contrariamente ao *Deforestation Act*. Na carta, escrita em conjunto com a Indonésia, o Brasil apontou como preocupantes, principalmente, a natureza incerta e discriminatória do escopo dos produtos abrangidos; a utilização de definições que não foram acordadas multilateralmente; e a imposição de mecanismo oneroso de *due diligence*, com critérios subjetivos de avaliação de risco e determinação de requisitos de rastreamento e geolocalização dispendiosos.

Analisando-se as disposições do *Deforestation Act* a partir das decisões do OSC de interpretação das exceções não comerciais do Artigo XX, identifica-se que é possível argumentar que poderiam ter sido adotadas medidas menos gravosas pela União Europeia, a fim de cumprir com suas Contribuições Nacionalmente Determinadas do Acordo de Paris. O Direito Ambiental Internacional reconhece que os países possuem responsabilidades diferenciadas frente o combate às mudanças climáticas, de modo que, ainda que seja exigido mesmo tratamento do produtor nacional europeu, o excessivo ônus imposto pelo *Deforestation Act* aos países em desenvolvimento – que contam, inclusive, com menos infraestrutura para cumprir com os requisitos obrigatórios da *due diligence* – o tema poderia ter sido tratado de forma mais colaborativa, inclusive no âmbito de mecanismos já presentes no regime internacional de proteção florestal, como o MDL e o REDD.

Ainda, a medida é inflexível, considerando que ignora outras formas de proteção florestal reconhecidas em tratados internacionais. O *Deforestation Act*, ao considerar

degradação florestal qualquer conversão de floresta natural ou em regeneração natural em floresta plantada ou plantação florestal, desconsidera os esforços empreendidos pelos países em desenvolvimento, inclusive no âmbito da Declaração de Princípios sobre Florestas e do Protocolo de Quioto. Por fim, pontua-se que a adoção de *benchmarking* para classificar os países como de baixo, alto ou risco padrão, conforme critérios estabelecidos unilateralmente pela União Europeia, também pode ser considerado em desconformidade com o Artigo I do GATT, que determina o Princípio da Não Discriminação.

REFERÊNCIAS

AMARAL JUNIOR, Alberto do (org.). **O artigo XX do GATT, meio ambiente e direitos humanos**. São Paulo: Aduaneiras, 2009.

AVZARADEL, Pedro Curvello Saavedra. Direito internacional ambiental e florestas no contexto das mudanças climáticas: primeiras impressões. **CONPEDI Law Review**, v. 3, n. 2, 2017.

BRASIL. **Acordo de Associação Mercosul-União Europeia**. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/politica-externa-comercial-e-economica/2019_10_24__Resumo_Acordo_Mercosul_UE_CGNCE.pdf. Acesso em: 09 mar. 2023.

BRASIL. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Aspectos de Mitigação da iNDC Brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2015.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 178, de 2017. Aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotadas por Sessão Ordinária da 8ª Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto, em Doha, Catar, em 8 de dezembro de 2012. **Diário do Senado Federal**, 5 dez. 2017, p. 93. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2017/decretolegislativo-178-11-dezembro-2017-785902-exposicao-demotivos-154480-pl.html>. Acesso em: 08 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. **Diário Oficial da União**, 17 mar. 1998a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2519.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%202.519%2C%20DE%2016,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 01 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1998b. Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África. **Diário Oficial da União**, 21 ago. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2741.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%202.741%2C%20DE%2020,ou%20Desertifica%C3%A7%C3%A3o%2C%20Particularmente%20na%20%C3%81frica. Acesso em: 01 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 3.607, de 21 de setembro de 2000. Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 21 set. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3607.htm#:~:text=DECRETO%20No%203.607%2C%20DE,CITES%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 01 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002. Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. **Diário Oficial da União**, 23 ago.

2002. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4339.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

BRASIL. **Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement Without Prejudice.** [S. d.]. Disponível em: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/images/REPOSITORIO/secex/deint/cgne/22a_Comrcioa_ea_Desenvolvimentoa_Sustentvel.pdf. Acesso em: 09 mar. 2023.

CFS. **Principles for responsible investment in agriculture and food systems.** 2014. Disponível em: <https://www.fao.org/3/au866e/au866e.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

COMEXVIS. **Brasil: Informações Gerais:** Exportações, Importações e Balança Comercial. 2023. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>. Acesso em: 09 mar. 2023.

DECLARAÇÃO do Rio sobre ambiente e desenvolvimento. **Acordos negociados pelos Governos na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento.** Rio de Janeiro, jun. 1992. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/a21_florestas.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

DROST, Sarah; RIJK, Gerard; PIOTROWSKI, Matthew. **JBS, Marfrig, and Minerva Unlikely Compliant with Upcoming EU Deforestation Law.** [S. l.], Chain Reaction Research, 2022.

EUROPEAN COMMISSION. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions:** a Farm to Fork Strategy for a fair, healthy and environmentally-friendly food system, Brussels, 20 mar. 2020a.

EUROPEAN COMMISSION. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions.** A new EU Forest Strategy: for forests and the forest-based sector. 2013.

EUROPEAN COMMISSION. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions Empty:** EU Biodiversity Strategy for 2030, Bringing nature back into our lives. Brussels, 20 mar. 2020b. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0001.02/DOC_1&format=PDF. Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN COMMISSION. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions Empty:** Forest Law Enforcement, Governance and Trade (FLEGT) - proposal for an eu action plan. Brussels, 21 mar. 2003. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52003DC0251>. Acesso em: 09 mar. 2023.

EUROPEAN COMMISSION. **Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the**

Committee of the Regions Empty: Stepping up EU Action to Protect and Restore the World's Forests. Brussels, 23 jul. 2019. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52019DC0352>. Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN COMISSION. **Deforestation and forest degradation – reducing the impact of products placed on the EU market.** 2020c. Disponível em: https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/12137-Deforestation-and-forest-degradation-reducing-the-impact-of-products-placed-on-the-EU-market/F_en. Acesso em: 09 mar. 2023.

EUROPEAN COMMISSION. Illegal logging. **Environment**, [s. d.]. Disponível em: https://environment.ec.europa.eu/topics/forests/deforestation/illegal-logging_en. Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN COMISSION. **Proposal for a regulation of the European Parliament and of the Council on the making available on the Union market as well as export from the Union of certain commodities and products associated with deforestation and forest degradation and repealing Regulation (EU) No 995/2010.** Brussels, 17 nov. 2021a. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:b42e6f40-4878-11ec-91ac-01aa75ed71a1.0001.02/DOC_1&format=PDF. Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN COMISSION. Questions and Answers on new rules for deforestation-free products. **Press corner**, Brussels, 17 nov. 2021b. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/qanda_21_5919. Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN COMISSION. **Types of EU Law.** [S. l.], [s. d.]. Disponível em: https://commission.europa.eu/law/law-making-process/types-eu-law_en. Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN PARLIAMENT. **Provisional agreement resulting from interinstitutional negotiations.** 21. dez. 2022a. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/commissions/envi/inag/2022/12-21/ENVI_AG\(2022\)740655_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/commissions/envi/inag/2022/12-21/ENVI_AG(2022)740655_EN.pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

EUROPEAN PARLIAMENT. The European Union and forests. **Fact Sheets on the European Union**, 2022b. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/fiches_techniques/2017/N51911/doc_en.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

FAO. FRA 2020 Remote Sensing Survey. **FAO Forestry Paper**, n. 186, Roma, 2022. Disponível em: <https://www.fao.org/3/cb9970en/cb9970en.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

FAO. **The state of the world's forests:** forest pathways for green recovery and building inclusive, resilient and sustainable economies. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2022.

FAO. **Voluntary Guidelines on the Responsible Governance of Tenure of Land, Fisheries and Forests in the Context of National Food Security**. Roma: FAO, 2022. Disponível em: <https://www.fao.org/3/i2801e/i2801e.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

FIORATI, Jete Jane; ANDRIETTA, Maria Amabile. A avaliação de riscos e a due diligence nos direitos brasileiro e norte-americano. *In*: Jose Duarte Neto. (org.). **Temas de Direito Público**. São Paulo: Cultura Acadêmica - UNESP, 2013, v. 3, p. 181-201.

FIORATI, Jete Jane; BREVIGLIERI, Etienne Maria Bosco; RAUCCI, Regina Maciel. **Direito do Comércio Internacional e Meio Ambiente**: as exceções não comerciais e a OMC. Jaboticabal: Funep, 2010.

FIORATI, Jete Jane. **Direito do Comércio Internacional**: OMC, Telecomunicações e Estratégia Empresarial. Franca: UNESP, 2006.

FRONDIZI, Isaura Maria de Rezende Lopes (coord.). **O mecanismo de desenvolvimento limpo**: guia de orientação 2009. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2009. http://www.bibliotecaflorestal.ufv.br/bitstream/handle/123456789/10776/Livro_O-Mecanismo-de-Desenvolvimento-Limpo_Guia-de-Orienta%c3%a7%c3%a3o2009_BNDES.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 08 mar. 2023.

IFC. **Good Practice Handbook Assessing and Managing Environmental and Social Risks in an Agro-Commodity Supply Chain**. [S. l.]: Publications Professionals, 2013.

IPCC. **Climate Change 2023**: Synthesis Report. Geneva: IPCC, 2023.

LEITE, Bruno Soares; FANHA, Caue Oliveira; MATOS Daniela Ferreira de et al. **Comércio Internacional e Meio-Ambiente**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso Executivo “O Brasil no Agronegócio Global”) – Insper e Funag, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://docplayer.com.br/227145538-Comercio-internacional-e-meio-ambiente.html>. Acesso em: 08 mar. 2023.

MENDES, João Múcio Amado, DEMANGE, Lia Helena Monteiro de Lima, OLIVEIRA, Marina Monné de, CARVALHO, Matheus Henrique de Paiva, MARINHO, Yuri Rugai, O desmatamento e seu tratamento jurídico internacional – propostas para uma convenção internacional para o combate ao desmatamento. *In*: BENJAMIN, Antonio Herman et al., (coord.). Florestas, mudanças climáticas e serviços ecológicos. **Anais do 14º Congresso de Direito Ambiental**, v. 2, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010. p. 110-126.

METI. **National Treatment Principle**. [S. d.] Disponível em: <https://www.meti.go.jp/english/report/downloadfiles/2011WTO/2-2NationalTreatment.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**: vida terrestre. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15>. Acesso em: 01 mar. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração do Milénio. **Cimeira do Milénio**, Nova Iorque, set. 2000. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2000%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Milenio.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

NOBRE, C. A.; ASSAD, E. D.; OYAMA, M. D. Mudança ambiental no Brasil: O Aquecimento Global e o Impacto na Amazônia e na Agricultura Brasileira. **Scientific American Brasil**, v. 80, n. 12, p. 70-75, 2005.

OECD; FAO. **Draft OECD-FAO Handbook on Deforestation, Forest Degradation and Due Diligence in Agricultural Supply Chains**. 2022. Disponível em: <http://mneguidelines.oecd.org/draft-oecd-fao-handbook-on-deforestation-forest-degradation-and-due-diligence-in-agricultural-supply-chains.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

OECD. **OECD Guidelines for Multinational Enterprises**. [S. l.]: OECD Publishing, 2011. Disponível em: <https://www.oecd.org/daf/inv/mne/48004323.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

PATRIOTA, Erika Almeida Watanabe. **Bens ambientais, OMC e o Brasil**. Brasília: Funag, 2013.

REI, Fernando; CUNHA, Kamyla. O Brasil e o regime internacional de mudanças climáticas. *In: O futuro do regime internacional das mudanças climáticas: aspectos jurídicos e institucionais*. GRANZIERA, Maria Luiza Machado; REI, Fernando (org.). Santos: Editalivros, 2015. p. 17-38.

QUEIROZ, Fábio Albergaria de. Meio ambiente e comércio na agenda internacional: a questão ambiental nas negociações da OMC e dos blocos econômicos regionais. **Ambiente & Sociedade**, v. VIII, n. 2, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/X8zN76fBnVvsmKBcMpp47df/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 mar. 2023.

SECRETARIAT OF THE UNITED NATIONS FORUM ON FORESTS. **The IPF and IFF proposals for action: main actors and degree of action**. [S. l.], 2002. Disponível em: https://www.wrm.org.uy/wp-content/uploads/2013/05/IPF_proposals_for_action.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

SEYMOUR, Frances; BUSCH, Jonah. Um Olhar Sobre as Florestas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **WRI Brasil**, 28 set. 2017. Disponível em: <https://www.wribrasil.org.br/noticias/um-olhar-sobre-florestas-e-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 01 mar. 2023.

SISCOMEX. **Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio 1947 (GATT 47)**. 2021. Disponível em: http://siscomex.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/OMC_GATT47.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

SOUZA, Luciano Pereira de. **Proteção das florestas no direito ambiental internacional: considerações sobre o reconhecimento e implementação de obrigações vinculantes relacionadas aos objetivos globais sobre florestas**. 2023. 330 f. Tese (Doutorado em Direito Ambiental) – Universidade Católica de Santos, Santos, 2017. Disponível em:

<https://tede.unisantos.br/bitstream/tede/4241/2/Luciano%20Pereira%20de%20Souza.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

THE WORLD BANK. **Forests sourcebook**: practical guidance for sustaining forests in development cooperation. Washington: The World Bank, 2008.

THORSTENSEN, Vera; OLIVEIRA, Luciana Maria de (coord.). **Releitura dos acordos da OMC como interpretados pelo Órgão de Apelação**: Efeitos na aplicação das regras do comércio internacional. São Paulo: Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, Centro do Comércio Global e Investimento, [s. d.]. Disponível em: [https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/file/2.%20Acordo%20Geral%20sobre%20Tarifas%20e%20Com%C3%A9rcio%201994%20\(GATT%201994\)_0.pdf](https://ccgi.fgv.br/sites/ccgi.fgv.br/files/file/2.%20Acordo%20Geral%20sobre%20Tarifas%20e%20Com%C3%A9rcio%201994%20(GATT%201994)_0.pdf). Acesso em: 16 abr. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Commission Regulation (EC) No 1024/2008 of 17 October 2008 laying down detailed measures for the implementation of Council Regulation (EC) No 2173/2005 on the establishment of a FLEGT licensing scheme for imports of timber into the European Community. **Jornal Oficial da União Europeia**, n. 277/23, 18 out. 2008. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX%3A32008R1024>. Acesso em: 01 mar. 2023

UNIÃO EUROPEIA. Consolidated version of the Treaty on the Functioning of the European Union. **Jornal Oficial da União Europeia**, n. 326/47, 26 out. 2012. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:12012E/TXT:en:PDF>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Directive (EU) 2018/2001 of the European Parliament and of the Council of 11 December 2018 on the promotion of the use of energy from renewable sources. **Jornal Oficial da União Europeia**, n. 328/82, 21 dez. 2018, p. 82–209. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018L2001>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Regulation (EU) 2018/841 of the European Parliament and of the Council of 30 May 2018 on the inclusion of greenhouse gas emissions and removals from land use, land use change and forestry in the 2030 climate and energy framework, and amending Regulation (EU) No 525/2013 and Decision No 529/2013/EU. **Jornal Oficial da União Europeia**, n. 156/1, 19 jun. 2018. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX%3A32018R0841>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Regulation (EU) 2019/1010 of the European Parliament and of the Council of 5 June 2019 on the alignment of reporting obligations in the field of legislation related to the environment, and amending Regulations (EC) No 166/2006 and (EU) No 995/2010 of the European Parliament and of the Council, Directives 2002/49/EC, 2004/35/EC, 2007/2/EC, 2009/147/EC and 2010/63/EU of the European Parliament and of the Council, Council Regulations (EC) No 338/97 and (EC) No 2173/2005, and Council Directive 86/278/EEC. **Jornal Oficial da União Europeia**, n. 170/115, 25 jun. 2019. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2019/1010/oj/eng>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Regulation (EU) No 995/2010 of the European Parliament and of the Council of 20 October 2010 laying down the obligations of operators who place timber and timber products on the market Text with EEA relevance. **Jornal Oficial da União Europeia**,

n. 295/23, 12 nov. 2010. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32010R0995>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNITED NATIONS. **Climate Change Conference UK: Forests, agriculture and commodities trade**. 2021. Disponível em: <https://ukcop26.org/forests-agriculture-and-commodity-trade-a-roadmap-for-action/>. Acesso em: 03 abr. 2023.

UNITED NATIONS. **Decision -/CP.13 Bali Action Plan**. 2007. Disponível em: https://unfccc.int/files/meetings/cop_13/application/pdf/cp_bali_action.pdf. Acesso em 09 nov. 2023.

UNITED NATIONS. **Decision 1/ CP.16. 2010**. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/monitoramento-avaliacao/4.salvuardas-REDD/Salvuardas-AnexoI-Decisao1CP16.pdf>. Acesso em 09 nov. 2023.

UNITED NATIONS. **Forests**. Sustainable Development Goals, [s. d.]. Disponível em: <https://sdgs.un.org/topics/forests>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNITED NATIONS. Framework Convention on Climate Change. **Report of the Conference of the Parties on its Seventh Session, held at Marrakesh from 29 October to 10 November 2001**. [S. l.], 21 jan. 2002. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/cop7/13a02.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

UNITED NATIONS. Framework Convention on Climate Change. **The Marrakesh Accords & the Marrakesh Declaration**. 2001. Disponível em: https://unfccc.int/cop7/documents/accords_draft.pdf. Acesso em 09 nov. 2023.

UNITED NATIONS. **Non-legally binding authoritative statement of principles for a global consensus on the management, conservation and sustainable development of all types of forests: note by the Secretary-General of the Conference**. Rio de Janeiro: United Nations Conference on Environment and Development, 1992. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/144461>. Acesso em: 08 mar. 2023.

UNITED NATIONS. **Kyoto Protocol to the United Nations Framework Convention on Climate Change**. 1998. Disponível em: <https://unfccc.int/resource/docs/convkp/kpeng.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2023.

VARELLA, Marcelo Dias. **Direito Internacional Econômico Ambiental**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

VEIGA, Pedro da Motta; RIOS, Sandra Polónia. A proposta de regulação europeia contra o desmatamento: implicações para o Brasil. **Breves cindes**, n. 122, jan. 2022. Disponível em: https://cindesbrasil.org/wp-content/uploads/2022/05/breves_122-_a_proposta_de_regulao_europeia_contra_o_desmatamento_implicacoes_para_o_brasil.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

WTO. **Brazil — Measures Affecting Imports of Retreaded Tyres**. 2007. Disponível em: <https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=Q:/WT/DS/332ABR.pdf&Open=True>. Acesso em: 20 out. 2023.

WTO. Canada - Measures Affecting Exports of Unprocessed Herring and Salmon. 1987. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/gatt_e/87hersal.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

WTO. European Communities — Measures Affecting Asbestos and Products Containing Asbestos. 2001. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/cases_e/ds135_e.htm. Acesso em: 01 out. 2023.

WTO. Joint Letter European Union Proposal for a Regulation on Deforestation-free Products. Submission by Indonesia and Brazil. Committee on Agriculture. G/AG/GEN/213. Disponível em: <https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=q:/G/AG/GEN213.pdf&Open=True>. Acesso em: 10 fev. 2023.

WTO. Marrakesh Agreement Establishing the World Trade Organization. 1994. Disponível em: https://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/04-wto.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023

WTO. Members note work in three environment initiatives and discuss anti-deforestation efforts. 2022. Disponível em: https://www.wto.org/english/news_e/news22_e/envir_02feb22_e.htm. Acesso em: 02 mai. 2023.

WTO. Thailand - restrictions on importation of and internal taxes on cigarettes. 1990. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/90cigart.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023. p. 20.

WTO. Trade and Environment at the WTO. 2004. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/envir_e/envir_wto2004_e.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

WTO. United States - Import Prohibition of Certain Shrimp and Shrimp Products. 1998. Disponível em: <https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=Q:/WT/DS/58ABR.pdf&Open=True>. Acesso em: 08 mar. 2023.

WTO. United States – Imports of Certain Automotive Spring Assemblies. 1982. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/gatt_e/81spring.pdf. Acesso em: 01 out. 2023.

WTO. United States – Prohibition of Imports of Tuna and Tuna Products from Canada. 1986. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/gatt_e/80tuna.pdf. Acesso em: 30 out. 2023.

WTO. United States - Section 337 of the Tariff Act of 1930. 1989. Disponível em: https://www.wto.org/english/tratop_e/dispu_e/gatt_e/87tar337.pdf. Acesso em: 08 mar. 2023.

WTO. United States - Standards for Reformulated and Conventional Gasoline, 1996.

Disponível em:

<https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=Q:/WT/DS/2ABR.pdf&Open=True>. Acesso em: 08 mar. 2023.

WTO. United States – Taxes on Automobiles. 1994. Disponível em:

https://www.wto.org/english/tratop_e/envir_e/edis06_e.htm. Acesso em 05 nov. 2023.